

IDGLOBAL

Instituto de Direito Global



Indígenas participam da Assembleia de Mulheres na Aldeia Açaizal. Foto: Luana Arantes

PROTOCOS DE CONSULTA

CARTILHA INFORMATIVA

CARTILHA - PROTOCOLOS DE CONSULTA

ID GLOBAL

Instituto de Direito Global

Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa
Diretor-Presidente

Dalila Martins Viol
Diretora Acadêmica

Gustavo Manicardi Schneider
Diretor Estratégico

Amanda Teles Marques
Coordenadora-Geral

Aylla Monteiro de Oliveira
Pesquisadora

Julia Soares Araújo
Pesquisadora

Junho 2024

Apoio:

Ford Foundation




PREFÁCIO

Esta cartilha é um dos produtos do Programa IDGlobal que, desde sua criação, em 2023, tem se concentrado em produzir pesquisas sobre Transição Energética Justa no Brasil, por meio de uma equipe composta por pesquisadores e pesquisadoras indígenas, pretos, pardos e quilombolas. Assim, a elaboração deste documento foi motivada pela necessidade de disponibilizar ao público geral informações claras e atuais sobre os protocolos de consulta, proporcionando-lhes um guia prático e objetivo para embasar pesquisas com dados estatísticos e fomentar o pensamento crítico e soluções sobre a temática.

De acordo com o Observatório de Protocolos Comunitários (2024), os protocolos de consulta são documentos construídos pelos Povos e Comunidades Tradicionais que sistematizam regras e princípios para o procedimento da consulta prévia, livre, informada e de boa-fé em processos decisórios que impactam suas vidas e territórios, a fim de respeitar as especificidades culturais, sistemas jurídicos próprios, formas de organização social e a deliberação coletiva por parte de empresas e governos.

Este documento é resultado do esforço coletivo dos pesquisadores do IDGlobal, comprometidos com a causa dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais. Amanda Teles Marques, Aylla Monteiro de Oliveira e Julia Soares Araújo foram fundamentais na pesquisa, organização e redação desta cartilha. A revisão cuidadosa feita por Gustavo Manicardi Schneider assegurou a precisão e a clareza das informações aqui contidas. Além disso, o projeto gráfico, elaborado por Julia Soares Araújo, contribuiu significativamente para a acessibilidade e a estética do documento.



Muitos contribuíram para esta cartilha e a eles gostaríamos de dirigir nossos sinceros agradecimentos. Destacamos a Fundação Ford, cuja preocupação com as mudanças climáticas e ações filantrópicas é exemplar, visto que o financiamento por essa Fundação foi fundamental para a execução deste trabalho.

Desejamos que esta cartilha seja um instrumento valioso para dar visibilidade a esses instrumentos jurídicos elaborados pelos Povos e Comunidades Tradicionais, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas.

Carlos Portugal Gouvêa
Diretor-presidente do IDGlobal



SUMÁRIO

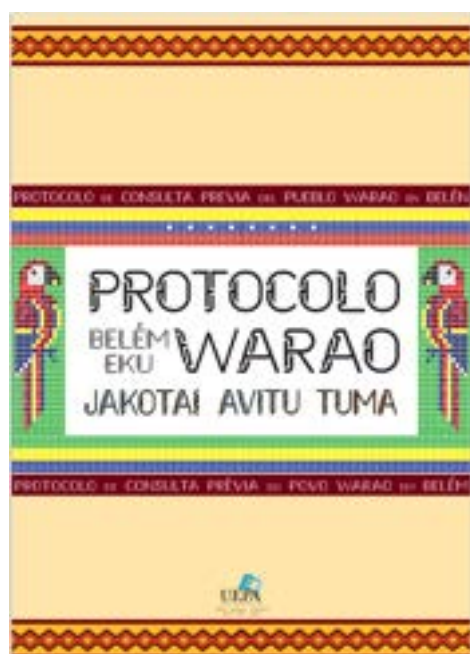
01	Apresentação	1
	1.1 Construção dos protocolos de consulta	4
	1.2 Características gerais dos protocolos de consulta	5
02	Visão geral dos protocolos no Brasil	6
	2.1 Evolução dos protocolos: publicações anuais	7
	2.2 Publicações geográficas dos protocolos	8
	2.3 Protocolos produzidos na língua nativa	9
	2.4 Experiências das comunidades	10
03	Diretrizes para a consulta eficaz	12
04	Orientações para a elaboração de protocolos	13
05	Recomendações estratégicas	15
	Referências Bibliográficas	17
	Notas	18



1. APRESENTAÇÃO

Os **protocolos de consulta**, também chamados de protocolos autônomos são muito mais do que regras ou acordos oficiais: **são expressões da compreensão dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais sobre o mundo**. Por meio deles, é definido o momento em que as reuniões serão realizadas, quem pode participar, quais são as informações consideradas importantes, como se realizará a deliberação da comunidade, dentre outras questões.

Vamos juntos explorar a importância crucial dos protocolos na consolidação dos direitos comunitários. Esses documentos permitem que as comunidades tomem o controle do processo de consulta, respeitando suas próprias normas e tradições. **Para ilustrar melhor, vamos observar a perspectiva do Povo Warao, em Belém/PA, e entender como eles percebem e vivenciam esse processo:**



Capa do Protocolo de consulta prévia do Povo Warao em Belém/PA.

"PENSANDO EM NOSSO FUTURO E NA NOSSA AUTONOMIA, DECIDIMOS ESCREVER NOSSAS REGRAS NESTE PROTOCOLO AUTÔNOMO DE CONSULTA E CONSENTIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS DO TUMUCUMAQUE E RIO PARU D'ESTE. ESSAS REGRAS SÃO FEITAS PARA SEREM RESPEITADAS PELO GOVERNO E POR OUTRAS PESSOAS QUE VEM DE FORA. ENTENDEMOS QUE O PROTOCOLO NOS AJUDA A PROTEGER NOSSA TERRA, PORQUE EXPLICA PARA OS KARAIWA A IMPORTÂNCIA DO NOSSO TERRITÓRIO, DA NOSSA AUTONOMIA E DA OBRIGAÇÃO DE O GOVERNO CONSULTAR OS POVOS INDÍGENAS"

A CCLPI É UM PROCESSO DE DIÁLOGO E TOMADA DE DECISÕES QUE BUSCA GARANTIR O RESPEITO PELOS DIREITOS DAS COMUNIDADES AFETADAS E PROMOVER UMA PARTICIPAÇÃO JUSTA E EQUITATIVA NAS DECISÕES QUE AS IMPACTAM

Vamos entender os elementos essenciais desse direito:¹



Tomada de decisões: As comunidades devem ser consultadas em decisões legislativas ou administrativas que impactem diretamente suas vidas. Isso não apenas respeita a autonomia das comunidades, mas também reconhece a riqueza de conhecimentos e experiências que elas trazem para o processo decisório.



Inclusão total no diálogo: Não se trata apenas de informar as comunidades sobre decisões que as afetarão, mas sim, de envolvê-las ativamente no diálogo, valorizando suas perspectivas e contribuições.



Fortalecimento da representatividade: É vital fortalecer os representantes legítimos das comunidades. Isso envolve garantir o protagonismo dos líderes tradicionais e também assegurar que exista um processo justo e transparente para a seleção desses representantes.



Diretriz ética na consulta: A boa-fé e a ética devem guiar o processo de consulta. Isso significa que as consultas não devem ser meramente formais, mas sim conduzidas de maneira ética, transparente e com um compromisso genuíno de considerar as opiniões das comunidades.

Os protocolos de consulta estão interligados com o direito de **Consulta e Consentimento Livre Prévio e Informado (CCLPI)**. Essa conexão é crucial porque ambos garantem que povos e comunidades tenham o poder de tomar suas próprias decisões sobre quaisquer ações ou projetos que possam impactar suas vidas e seu bem-estar.

A CCLPI É UM PROCESSO DE DIÁLOGO E TOMADA DE DECISÕES QUE BUSCA GARANTIR O RESPEITO PELOS DIREITOS DAS COMUNIDADES AFETADAS E PROMOVER UMA PARTICIPAÇÃO JUSTA E EQUITATIVA NAS DECISÕES QUE AS IMPACTAM.

Vamos entender os elementos essenciais desse direito:¹



Tomada de decisões: As comunidades devem ser consultadas em decisões legislativas ou administrativas que impactem diretamente suas vidas. Isso não apenas respeita a autonomia das comunidades, mas também reconhece a riqueza de conhecimentos e experiências que elas trazem para o processo decisório.



Inclusão total no diálogo: Não se trata apenas de informar as comunidades sobre decisões que as afetarão, mas sim, de envolvê-las ativamente no diálogo, valorizando suas perspectivas e contribuições.



Fortalecimento da representatividade: É vital fortalecer os representantes legítimos das comunidades. Isso envolve garantir o protagonismo dos líderes tradicionais e também assegurar que exista um processo justo e transparente para a seleção desses representantes.



Diretriz ética na consulta: A boa-fé e a ética devem guiar o processo de consulta. Isso significa que as consultas não devem ser meramente formais, mas sim conduzidas de maneira ética, transparente e com um compromisso genuíno de considerar as opiniões das comunidades.

1.1 CONSTRUÇÃO DOS PROTOCOLOS

Os povos e comunidades tradicionais são os protagonistas na construção dos seus protocolos autônomos. Cada comunidade tem sua maneira única de viver e organizar-se. Por isso, ao criar e consultar um Protocolo, é importante respeitar e adaptar-se a esses costumes e tradições locais (Souza Filho *et al*, 2019).

O importante é que esse processo seja conduzido pelos membros da comunidade, com ou sem auxílio externo. Protocolos elaborados por agentes externos devem ser considerados inválidos e nulos (Oliveira, 2019).

Esse processo é uma oportunidade valiosa para a comunidade se articular, se organizar e se educar, **resultando em posições consensuais que refletem as necessidades e desejos coletivos.**

Com o intuito de exemplificar, apresentamos a seguir uma seção do Protocolo de Consulta do povo Krenak, evidenciando o papel ativo da comunidade na sua elaboração, visando o pleno respeito às particularidades desse povo.

"AS REUNIÕES DEVEM SEMPRE SER REALIZADAS NO INTERIOR DA TERRA INDÍGENA, EM LOCAL DEFINIDO PELAS NOSSAS LIDERANÇAS. DEVEM SER EVITADAS REUNIÕES NA ÉPOCA DA CHUVA E NO MÊS DE ABRIL, QUANDO ESTAMOS ENVOLVIDOS COM FESTAS INTERNAS E OUTROS EVENTOS LIGADOS AO DIA DO ÍNDIO".



1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROTOCOLOS DE CONSULTA

Dentro das comunidades e aldeias, a consulta prévia é uma experiência única e diferente das decisões tomadas no dia a dia (SILVA, 2019). Assim, torna-se essencial entender as características que dão um caráter único a esses documentos, entre as quais podem ser citadas:



Força Vinculante: Os Protocolos não são apenas simbólicos, eles estabelecem regras e orientam o Estado a respeitar a autodeterminação, a cultura, o território e os recursos das comunidades. Devem ser traduzidos em mecanismos concretos para a proteção de direitos.



Processo de Consulta: Deve haver a divulgação de informações até a tomada de decisões, sem qualquer forma de coerção. Esses documentos definem os princípios e procedimentos, incluindo a linguagem, o local, os prazos e como as informações são compartilhadas.



Respeito à Cultura e Tradições: Os Protocolos são guardiões do respeito cultural, garantindo que o processo de consulta seja sensível e respeitoso com as tradições e valores das comunidades. Aqui, o conhecimento tradicional e as crenças espirituais são considerados de maneira significativa.

VOCÊ SABIA?

Os Wajãpi do Amapá foram o primeiro povo indígena a elaborar um protocolo próprio de consulta no país: Wajãpi kō oōsātamy wayvu oposikoa romō ma'ë - Protocolo de Consulta e Consentimento Wajãpi, publicado em 2014, o que serviu de inspiração para a elaboração de dois outros protocolos de consulta, na região do Tapajós: o dos Munduruku e de Montanha e Mangabal



Capa do Protocolo Wajãpi

2. VISÃO GERAL DOS PROTOCOLOS NO BRASIL

Neste item, descreveremos os dados obtidos por meio da coleta e análise realizadas pela equipe de pesquisadores do IDGlobal em relação aos protocolos autônomos de consulta. Com o objetivo de estabelecer uma delimitação na abordagem da pesquisa, decidimos concentrar nossas análises exclusivamente em dados relacionados aos Povos Indígenas e Quilombolas.

Venha compreender a metodologia de pesquisa utilizada:

METODOLOGIA

Coleta de dados: Todos os dados colhidos foram extraídos de 55 protocolos de consulta, dos quais 38 eram protocolos indígenas e 17 eram protocolos quilombolas.²

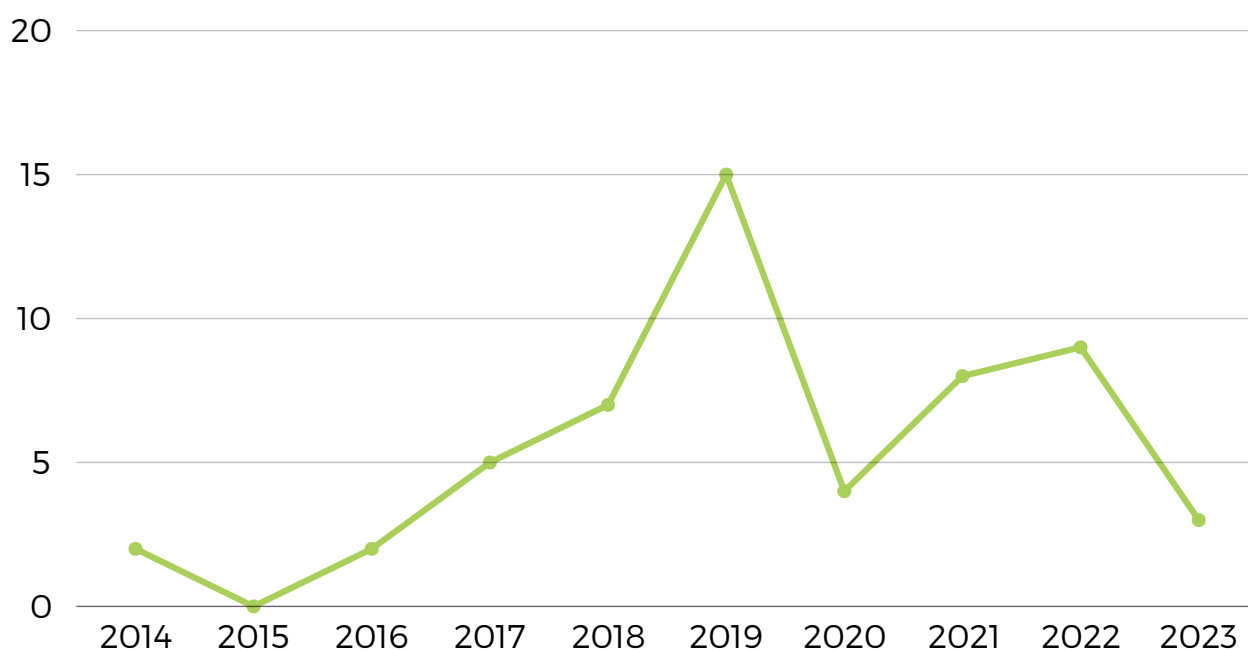
Lapso temporal: Nossa busca por dados durou de 01 de agosto de 2023 a 01 de outubro de 2023.

Análise de dados: Foi utilizada uma abordagem mista, combinando pesquisas bibliográficas e análise documental, com destaque para a análise quantitativa. Essas escolhas não se deram de forma aleatória, pois é a partir desses métodos que conseguimos uma visão completa e detalhada dos protocolos, permitindo que a compreensão dos dados colhidos fosse realizada de maneira completa.

Crítérios analisados: Foram 55 protocolos minuciosamente examinados e categorizados com critérios específicos, como: a participação da comunidade, a duração para a construção do protocolo, a abrangência geográfica e outros fatores intrigantes.

2.1 EVOLUÇÃO DOS PROTOCOLOS: PUBLICAÇÕES ANUAIS

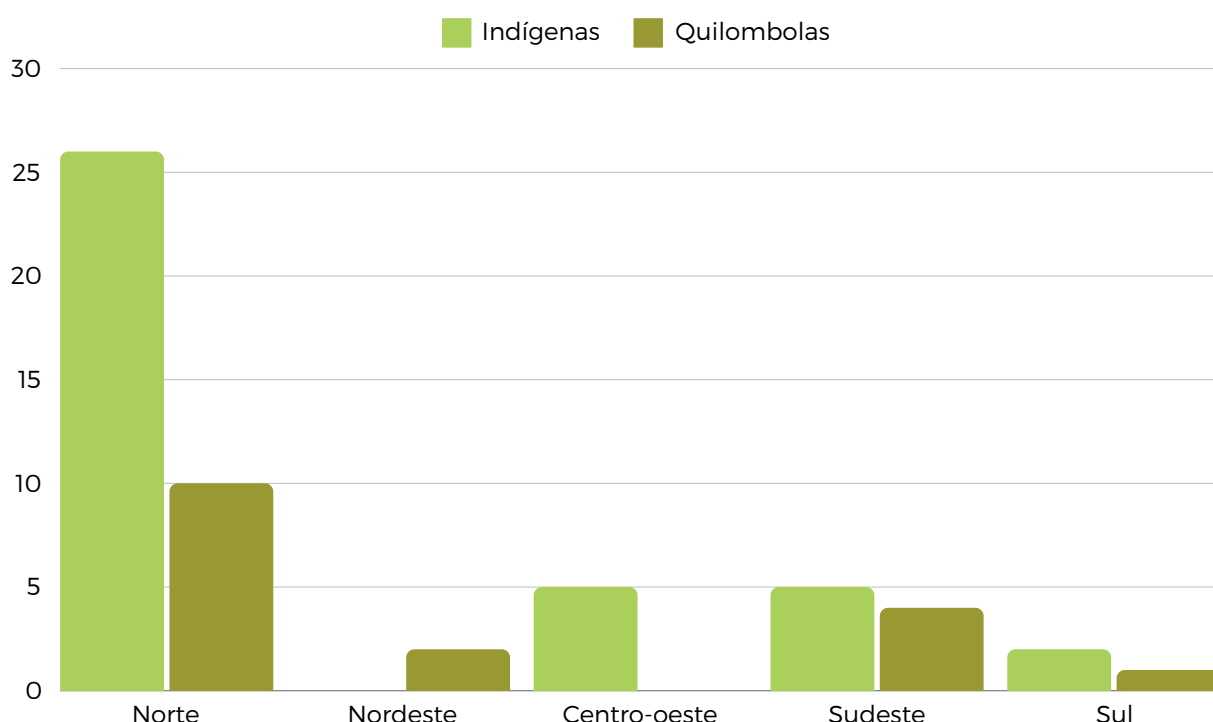
Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo no interesse e na atenção dedicada aos protocolos de consulta, especialmente por parte das comunidades indígenas e quilombolas, sendo possível observar essa crescente no gráfico exposto a seguir:



É notável que **o ano de 2019 se destaca como o período com o maior volume de publicações registradas**, tendo sido identificados 15 protocolos no total. Vale destacar ainda que desde o ano de publicação do primeiro protocolo (2012), o único ano em que não se verificou a publicação de nenhum protocolo, foi o ano de 2015.

2.2 PUBLICAÇÕES GEOGRÁFICAS DOS PROTOCOLOS

Compreender os padrões regionais é essencial para uma atuação estratégica, permitindo a implementação de políticas e mecanismos que promovam a eficácia dos processos de consulta. **Vejamos então o quantitativo de protocolos por região:**



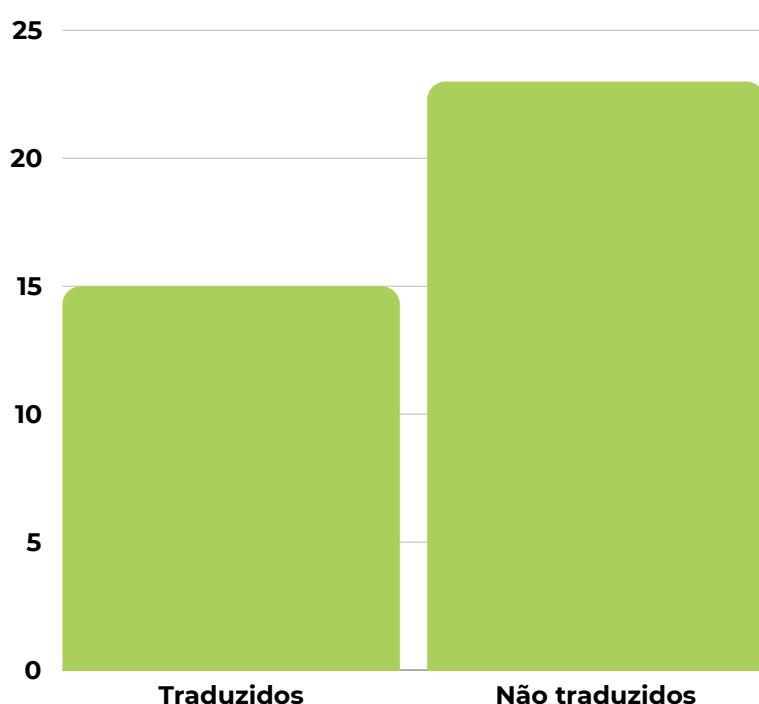
A Região Norte do Brasil concentra o maior número de protocolos, em comparação às demais regiões do país. Isso pode estar relacionado à presença expressiva de TIs e, conseqüentemente, à necessidade de consultas em relação a essas terras e aos povos que as habitam.

O baixo número de protocolos nas demais regiões também podem estar atrelada à capacidade de mobilização, articulação e organização das comunidades.

A PRESENÇA DE ORGANIZAÇÕES, ACESSO A RECURSOS E APOIO INSTITUCIONAL PODEM INFLUENCIAR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS DE CONSULTA.

2.3 PROTOCOLOS PRODUZIDOS NA LÍNGUA NATIVA

Um outro dado importante da análise dos protocolos diz respeito à quantidade de protocolos indígenas traduzidos para a língua nativa do povo. O gráfico abaixo evidencia a baixa quantidade de traduções:



É importante considerar a possibilidade de que os protocolos não traduzidos não sejam uma indicação direta de negligência ou falta de esforço, mas sim uma reflexão da complexidade linguística e cultural enfrentada por alguns povos indígenas. **A ausência de tradução pode, de fato, ser atribuída à perda ou diminuição do uso da língua nativa em algumas dessas comunidades.**

A TRADUÇÃO PRESERVA A IDENTIDADE CULTURAL, PROPORCIONA ACESSO À INFORMAÇÃO, FACILITA A PARTICIPAÇÃO ATIVA, AUMENTA A EFETIVIDADE DA CONSULTA, RESPEITA À AUTODETERMINAÇÃO DAS COMUNIDADES E FORTALECE A CAPACIDADE COMUNITÁRIA.

2.4 EXPERIÊNCIAS DAS COMUNIDADES

Nada melhor do que compreender a importância dos protocolos a partir da perspectiva das próprias comunidades. Por isso, após uma análise abrangente de protocolos de consulta, agora exploraremos dois documentos específicos: os **protocolo dos povos indígenas Jaminawa e Manxineru, e também dos quilombolas do Vale do Ribeira**. Estes não são simples documentos formais, são manifestações da voz, cultura e sabedoria acumulada ao longo de gerações, expressando uma identidade cultural única, contendo a história e aspirações do povo que os elaboraram. **Que tal observarmos isso por meio dessas experiências reais?**

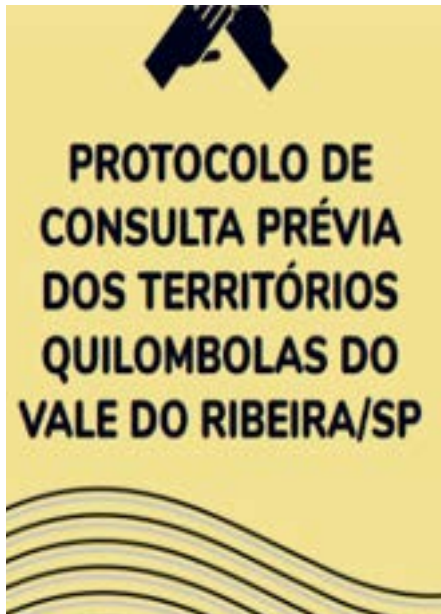


“Planos e projetos têm acontecido sem consulta prévia aos Jaminawa e Manxineru. Quando menos se espera chegam em nossa terra. [...]. Pensando nisso, temos o direito de avaliar o que está sendo implantado dentro de nossas comunidades ou no entorno de nossa terra indígena. As consequências das decisões tomadas, aquilo que vem sendo feito pelos governos. A consulta livre, prévia e informada é o diálogo que o governo tem que ter com a gente, quando um projeto pode ter impacto que vá afetar a vida dos Jaminawa e Manxineru da Terra Indígena Mamoadate. Para isso nós elaboramos um Protocolo de Consulta, mostrando o caminho, as regras que devem ser seguidas pelo Estado brasileiro na realização da consulta, desse diálogo conosco. A consulta é obrigatória e o protocolo são as regras que nós estabelecemos. Não é o governo que vai colocar como é que ele vai trabalhar com a gente. Somos nós, os Jaminawa e Manxineru.”

Trecho retirado do Protocolo dos Jaminawa e Manxineru.

O **Protocolo dos Jaminawa e Manxineru** destaca a preocupação das comunidades em relação a planos e projetos que ocorrem sem a devida consulta prévia, ressaltando necessidade de estabelecer protocolos que definam claramente as regras e procedimentos a serem seguidos pelo Estado brasileiro ao interagir com essas comunidades **Ao afirmarem que a consulta é obrigatória e que o protocolo estabelece as regras, os Jaminawa e Manxineru estão reivindicando seu direito fundamental de participar ativamente das decisões que afetam suas vidas e terras.**

Abaixo, o **trecho do Protocolo do Quilombo Vale do Ribeira reflete a necessidade de um diálogo respeitoso e inclusivo entre as comunidades quilombolas e as autoridades**, baseado na compreensão das especificidades culturais, na garantia do tempo adequado para decisões e no respeito à liberdade de escolha e existência dessas comunidades. A declaração enfatiza o desejo de serem consultados de maneira respeitosa e dentro de suas especificidades culturais, reconhecendo a importância de considerar suas tradições, valores e formas de organização social. Além disso, a afirmação de que o direito de ser e estar em seus territórios deve ser respeitado destaca a relação intrínseca entre a existência dessas comunidades e a preservação de seus espaços tradicionais.



PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA/SP

“Queremos ser consultados de maneira livre, prévia e informada. Queremos ser respeitados dentro de nossas especificidades culturais, queremos ser consultados com antecedência quanto a medidas ou atos administrativos, legislativos, bem como empreendimentos que venham afetar direta ou indiretamente os nossos territórios, sejam elas na esfera municipal, estadual ou federal. Deve nos ser possibilitado tempo adequado para decidirmos, além disso temos o direito, se entendermos ser necessário, de sermos amparados por apoiadores e especialistas de confiança. É muito importante que a nossa liberdade de escolha e de consentimento seja preservada e que a nossa existência enquanto povo e comunidade, o nosso direito de ser e estar em nosso território sejam respeitados”

Trecho retirado do protocolo do quilombo Vale do Ribeira

Analisando as experiências apresentadas nos protocolos do povo Jaminawa e Manxineru, assim como dos quilombolas do Vale do Ribeira, observamos as particularidades destas vivências reais, onde somos instigados a reconhecer não apenas os desafios enfrentados, mas também a resiliência e a determinação desses povos. Estas manifestações de sabedoria acumulada ao longo das gerações **revelam as demandas específicas de cada grupo, evidenciando a necessidade contínua de diálogo e compreensão mútua.** Dessa forma, ao considerarmos as nuances dessas experiências reais, fortalecemos a compreensão da importância dos protocolos na salvaguarda dos direitos e identidades dessas comunidades.

3. DIRETRIZES PARA A CONSULTA EFICAZ

Cada povo indígena e comunidade tradicional tem seu próprio sistema de governança, o que implica que não existe um procedimento único aplicável a todos os processos de consulta. Contudo, existem **parâmetros mínimos que devem ser observados**, conforme estabelecido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tais consultas devem ser conduzidas de maneira a respeitar os seguintes orientações:

1

PRÉVIA

Deve ocorrer antes da tomada de qualquer tipo de decisão que venha afetar a comunidade consultada, direta ou indiretamente.

LIVRE

A consulta deve ser realizada de forma voluntária e sem coerção. As comunidades têm o direito de participar ou não da consulta e de tomar decisões autônomas sobre questões que afetam suas terras, recursos e formas de vida.

2

3

INFORMADA

As comunidades têm o direito de receber informações relevantes e suficientes sobre a medida proposta para que possam tomar decisões informadas e bem fundamentadas.

BOA-FÉ

O processo de consulta deve ser conduzido com sinceridade, honestidade e transparência por parte das autoridades e instituições envolvidas. Deve também ser manifestada na vontade do Estado em chegar a um acordo e conseguir o consentimento dos consultados.

4

5

ACESSÍVEL

Os consultados precisam compreender o que está sendo repassado e serem compreendidos em processos legais. Além disso, caso seja necessário, é possível a utilização de intérpretes ou outros meios de comunicação mais eficazes durante o processo de consulta.

ADEQUADA

A consulta não pode ignorar as circunstâncias sociais, políticas, econômicas e culturais que possam prejudicar o pleno desenvolvimento do processo de consulta.

6

4. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS

Conforme pesquisa realizada pela Rede de Cooperação Amazônica, cujos resultados foram apresentados na revista 'Protocolos autônomos de consulta e consentimento: guia de orientações', **é possível estabelecer orientações gerais para a elaboração dos protocolos**. A elaboração desse documento deve refletir os costumes e formas de articulação específicas de cada grupo, respeitando suas realidades individuais e, **embora cada protocolo seja único, existem etapas comuns em sua construção**, que serão exploradas a seguir.³



Engajamento Comunitário: Inicialmente, é promovida uma assembleia comunitária aberta à participação de muitos membros, para discutir a relevância do protocolo de consulta na proteção dos direitos do povo ou comunidade afetada. Além disso, oficinas envolvendo outras comunidades interessadas podem ser realizadas, visto que mais de uma comunidade pode ser abrangida pelo mesmo protocolo.



Registro Inicial das Discussões: Após as assembleias, a comunidade deve compilar todas as informações discutidas para preservar as ideias. Esse documento inicial pode servir como um primeiro rascunho do protocolo, capturando os principais pontos discutidos.



Entrega de cestas de básicas a Comunidades Quilombolas de Viseu (PA)



Validação Comunitária:

Após a edição do texto completo, convoca-se uma reunião geral para avaliar o documento. Garante-se que todos concordem com as informações e discutem se são necessárias adições ou exclusões. Cada comunidade determina suas próprias etapas para a aprovação do protocolo.



Notificação aos Entes Externos:

Com o consenso da comunidade de que o protocolo reflete efetivamente os direitos e interesses das pessoas, é essencial comunicar ao Estado e outras instituições externas sobre a decisão da comunidade de ser consultada de acordo com as diretrizes estabelecidas no protocolo.



Divulgação: Após essa etapa, deve haver a divulgação do protocolo, apresentando-o em diversas instâncias e fóruns. Isso permite que as autoridades e instituições estejam cientes de sua existência, contribuindo para a transparência e o reconhecimento da autonomia da comunidade.





5. RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS

Esta parte final da cartilha dedica-se a enfatizar as recomendações fundamentais elaboradas pela equipe de pesquisadores do IDGlobal, destinadas a orientar organizações civis e governamentais no processo de consulta aos povos e comunidades tradicionais. **Estas recomendações são baseadas em princípios-chave que incluem, mas não se limitam a:**⁴

- **PROMOÇÃO DE DIÁLOGO AUTÊNTICO E DE BOA-FÉ:**

Estabelecer um canal de comunicação aberto e transparente entre autoridades e comunidades indígenas e quilombolas, assegurando um diálogo bidirecional. Isso permite uma troca genuína de informações e perspectivas, vital para compreensão mútua.

- **RESPEITO À SINGULARIDADE DE CADA COMUNIDADE:**

Valorizar a diversidade cultural, linguística, tradicional e de governança de cada comunidade. Adaptar os métodos de consulta para atender às necessidades e características específicas de cada grupo, respeitando sua unicidade.

- **IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE CONSULTA E CONSENTIMENTO:**

Desenvolver e adotar protocolos que respeitem o direito à consulta livre, prévia e informada. Esses protocolos devem promover a autodeterminação dos povos sobre seus direitos coletivos e territoriais, fundamentais para a preservação de suas culturas.



5. RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS

- **CRIAÇÃO DE SISTEMAS DE CONSULTA ABRANGENTES:**

Desenvolver sistemas de consulta eficazes para orientar decisões informadas no âmbito governamental e empresarial. Integrar esses sistemas nas estratégias de Transição Energética Justa, considerando as especificidades de cada comunidade.

- **VALORIZAÇÃO DA VOZ E DECISÕES DAS COMUNIDADES:**

Respeitar as decisões das comunidades indígenas e quilombolas em todas as fases de consulta. É essencial proteger os direitos, culturas e territórios dessas comunidades, garantindo sua participação efetiva nas decisões que as afetam.

- **APRENDIZADO COM AS LIÇÕES DOS PROTOCOLOS DESENVOLVIDOS:**

Analisar e aplicar as lições aprendidas para aprimorar continuamente os processos de consulta. Esse esforço é crucial para promover uma sociedade mais justa e inclusiva, respeitando o conceito de "bem viver" e a harmonia com as tradições das comunidades.

ESTAMOS AQUI NÃO APENAS PARA DISCUTIR, MAS TAMBÉM PARA AGIR. VAMOS, JUNTOS, TRANSFORMAR ESSAS RECOMENDAÇÕES EM AÇÕES CONCRETAS PARA UM FUTURO MAIS JUSTO E PARTICIPATIVO!



BIBLIOGRAFIA

DUPRAT, Deborah. A CONVENÇÃO 169 DA OIT E O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA/ILO'S 169 CONVENTION AND THE RIGHT TO PREVIOUS, FREE AND INFORMED CONSULTATION. *Revista Culturas Jurídicas*, v. 1, n. 1, p. 51-72, 2014.

GARZON, Biviany R.; YAMADA, Erika M.; OLIVEIRA, R. Direito à consulta e consentimento de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. São Paulo: Rede de Cooperação Amazônica – RCA; Washington, 2016.

GLASS, Verena (org.). Protocolos de Consulta prévia e o direito à livre determinação. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, CEPEDIS, 2019.

NUMMER, Fernanda Valli *et al.* Protocolos de consulta prévia para a defesa de territórios e direitos indígenas: desafios à pluralidade de direitos. *ACENO-Revista de Antropologia do Centro-Oeste*, v. 8, n. 17, p. 345-362, 2021.

SILVA, Liana Amin Lima da. Consulta Prévia e Livre Determinação dos Povos Indígenas e Tribais na América Latina: Reexistir para Coexistir. Tese de Doutorado, PUC-PR, 2017.

Protocolo de Consulta dos Povos Jamanawa e Manxineru da Terra Indígena Mamoadate. Disponível em: <https://rca.org.br/wp-content/uploads/2021/05/2021-Protocolo-de-Consulta-dos-povos-Jaminawa-e-Manxineru-da-TI-Mamoadate.pdf>. Acesso em 25 de out. 2023.

Protocolo de Consulta Protocolo de Consulta Prévia dos Territórios Quilombolas do Vale do Ribeira/SP. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2023/03/Protocolo-de-Consulta-Previa-Quilombos-do-Vale-do-Ribeira.pdf>. Acesso em: 25 de out. 2023.



NOTAS

1. Conceitos extraídos do livro “Protocolos de Consulta prévia e o direito à livre determinação” organizado por Verena Glass e escrito em 2019. Disponível em: <https://rca.org.br/wp-content/uploads/2020/12/protocolos-de-consulta-web.pdf>.

2. Esses documentos foram encontrados em fontes disponibilizadas pelos sites do Instituto Socioambiental (ISA); Ministério Público do Estado do Pará (MPPA); Observatório de Protocolos Autônomos e Rede de Cooperação Amazônica (RCA). Cada escolha foi estratégica, visando uma visão completa das diferentes regiões.

3. Conceitos extraídos do livro “Protocolos de Consulta prévia e o direito à livre determinação” organizado por Verena Glass e escrito em 2019. Disponível em: <https://rca.org.br/wp-content/uploads/2020/12/protocolos-de-consulta-web.pdf>.

4. Conceitos extraídos do capítulo escrito por Isabela Figueroa intitulado de “A Convenção 169 da OIT e sua aplicação no Brasil” e escrito em 2009. Disponível em: [Rev-FD-UFG_v.42_n.3.pdf](#) (mpsp.mp.br).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha elaborada conforme AACR2

Protocolos de consulta: cartilha informativa

Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; Gustavo Manicardi Schneider; Amanda Teles Marques; Aylla Monteiro de Oliveira; Julia Soares Araújo -- 1. ed. -- Belo Horizonte: Editora Expert, 2024.

18 p.

ISBN 978-65-6006-105-7

1. Transição energética. 2. Energia solar. 3. Energia fotovoltaica. I. Gouvêa, Carlos Pagano Botana Portugal ... [et al.]

CDD: 343.0928

Índices para catálogo sistemático

1. Energia solar 343.0928

2. Tipos específicos de comunidades 307.7

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Ruth Almeida

Nonato - CRB6-3580/O

ISBN 978-65-6006-105-7

